



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 2.º SUPLEMENTO

### IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

#### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

#### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 4/99:

Determina que são incorporados nas Forças Armadas, até 30 de Setembro de 1999, 1000 (mil) recrutas.

### CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 4/99

de 13 de Abril

Tornando-se necessário definir o quantitativo de pessoal a incorporar nas Forças Armadas nos termos da alínea a) do artigo 10 da Lei n.º 24/97, de 23 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. São incorporados nas Forças Armadas, até 30 de Setembro de 1999, 1000 (mil) recrutas.

Art. 2. Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.